



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

EDITAL Nº 45/2018 - PROINT/UNILA

Estabelece e regulamenta o processo de seleção para bolsas de mobilidade internacional para servidores(as) da UNILA.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT), no uso de suas atribuições conforme portaria 798/2015 e considerando a Resolução CONSUN nº 029/2014, estabelece os procedimentos e regulamenta o processo de seleção para mobilidade de servidores(as).

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1** Regulamentar o processo de seleção para bolsas de mobilidade para Servidores(as) técnicos(as) e Docentes da UNILA conforme normativa vigente, para realizar mobilidade acadêmica internacional;
- 1.2** O presente Edital se insere no contexto de internacionalização horizontal e busca promover a missão institucional da UNILA através de experiências internacionais dos(as) servidores(as), propiciando o enriquecimento e crescimento profissional, cultural e linguístico dos(as) envolvidos(as);
- 1.3** Fomentar ações em prol de duplas titulações dos cursos da UNILA com universidades da América Latina e Caribe;
- 1.4** Para termos deste edital, entende-se como IES de origem a UNILA e IES receptora a instituição destino;
- 1.5** Entende-se como mobilidade o período que o servidor passa em outra IES, desempenhando ações relacionadas a sua atividade finalística na UNILA;
- 1.6** O interesse da UNILA deverá ser preservado durante todo o processo da mobilidade;
- 1.7** No caso de mobilidade docente, não haverá contratação de substituto para o período de afastamento do titular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1** Ser servidor técnico(a) administrativo(a) em exercício na Unila;
- 2.2** Ser docente efetivo em exercício na UNILA;
 - 2.2.1** Não é permitido a participação de docentes substitutos ou visitantes;
- 2.3** Não estar gozando de férias ou qualquer tipo de licença, durante o período previsto para mobilidade;
- 2.4** Não ter participado de mobilidade acadêmica no último ano;
- 2.5** Apresentar plano de trabalho elaborado em conjunto com a chefia imediata do(a) servidor(a) indicando as atividades a serem desenvolvidas na universidade destino, explicitando como tais atividades serão aproveitadas para o desempenho da função na UNILA; (ANEXO IV)
 - 2.5.1** É necessário constar no Plano de Trabalho como as atividades do servidor serão distribuídas dentro da unidade;
- 2.6** A mobilidade para servidores(as) técnicos(as) deverá ter duração de no mínimo 05 dias e no máximo 60 dias, em datas pactuadas mutuamente entre o candidato da UNILA e a IES receptora.
- 2.7** A mobilidade para servidores(as) docentes deverá ter duração de no mínimo 05 dias e no máximo 180 dias, em datas pactuadas mutuamente entre o candidato da UNILA e a IES receptora.
- 2.8** Não estar respondendo processo administrativo de caráter disciplinar ou possuir autorização de afastamento da Comissão do processo (caso esteja respondendo).
- 2.9** Não poderão ausentar-se no mesmo período dois(duas) servidores(as) da mesma unidade, havendo necessidade, incluir justificativa por escrito da chefia máxima da macrounidade com indicação de não interferência na execução das atividades diárias;
- 2.10** Não é permitida a prorrogação do período de mobilidade;
- 2.11** O período de mobilidade poderá ser até dezembro de 2019.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1** As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail, mobilidade.proint@unila.edu.br, com o assunto “INSCRIÇÃO EDITAL DE BOLSAS MOBILIDADE SERVIDOR”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

3.2 Anexar no e-mail, em um único arquivo PDF:

3.2.1 Declaração de não responder processo administrativo de caráter disciplinar e demais dispositivos constantes no ANEXO I;

3.2.1.1 Caso o servidor esteja respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD), deverá possuir autorização de afastamento da comissão responsável pelo processo disciplinar.

3.2.2 Carta de aceite ou carta convite para realização do período de mobilidade;

3.2.3 Plano de Trabalho, carimbado e assinado pelo chefe imediato, e pela chefia máxima para realização da mobilidade, além da identificação da universidade de destino, período de estadia e a descrição das atividades que serão realizadas; (ANEXO IV);

3.2.4 Justificativa fundamentada para afastamento de mais de um servidor da mesma unidade (quando houver), assinada pela chefia máxima;

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por representantes da PROINT, PROGEPE e PROGRAD

4.2 Buscar-se-á a distribuição das vagas entre as distintas áreas da universidade;

4.3 Poderão ser selecionados número superior a quantidade de bolsas para composição de cadastro de reserva;

4.4 A seleção levará em conta:

4.4.1 O impacto do plano de trabalho para a internacionalização da UNILA (de 0 a 10);

Como critério de desempate será considerado:

4.4.2 Vinculação em projetos de ensino, pesquisa e extensão

4.4.3 Serão priorizadas as ações nos países da AL e Caribe;

4.4.4 O(a) candidato(a) com maior tempo na UNILA;

4.4.5 O(a) candidato(a) que não participou de mobilidade anteriormente;

5 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 A PROINT destinará o total de 05 bolsas de 2.500,00 para auxiliar no custeio das despesas advindas da mobilidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

- 5.2** Todas as despesas, incluindo passagem, seguro-saúde internacional e estadias correrão por conta do(a) participante.
- 5.3** A bolsa será paga em uma única parcela em conta bancária nominal do(a) servidor(a) selecionado(a) através deste edital até dezembro de 2018;
- 5.3.1** Não serão aceitas contas em nome de terceiros;
- 5.4** As bolsas serão distribuídas proporcionalmente ao número de inscritos dos dois grupos (TAEs e Docentes), não havendo o preenchimento de todas as vagas pela categoria, será destinada à outra;

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONTEMPLADOS

- 6.1** É obrigatória a contratação de seguro viagem internacional para o período da mobilidade;
- 6.2** Ao retornar para a UNILA o(a) servidor(a) deverá, no prazo de 60 dias, entregar o Relatório da Mobilidade (ANEXO III) ao setor de mobilidade da PRO-INT, sob pena de responder processo disciplinar e não poder realizar nova mobilidade. ;
- 6.2.1** O relatório de que trata o item 6.2 deverá conter a assinatura do Supervisor da Mobilidade na IES receptora (chefia imediata na IES receptora). Esse relatório deverá ser encaminhado com a assinatura da chefia imediata e da chefia máxima na UNILA para a Seção de Mobilidade da PROINT;
- 6.3** O(a) servidor(a) se compromete a repassar as informações obtidas em evento, seminário e ações promovidas pela Universidade.
- 6.4** O(a) servidor(a) precisa estar atento ao período e documentos necessários para abertura de processo de afastamento antes da realização da mobilidade, de acordo com as normativas da PROGEPE. Cada categoria deve estar atenta aos seus documentos específicos.
- 6.5** O pedido de afastamento para mobilidade não acarreta prejuízo para o pedido posterior de licença capacitação;

7 DO CANCELAMENTO

- 7.1** Após a seleção, o cancelamento poderá ocorrer:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

- 7.1.1** Por solicitação do(a) candidato(a) – situação em que o(a) próprio(a) deverá informar ao Setor de Mobilidade Acadêmica da PROINT com, no mínimo, 30 dias de antecedência;
- 7.1.2** Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao candidato pela UNILA ou pela IES receptora.
- 7.1.3** Por negativa do colegiado de curso no caso de docentes.
- 7.2** No caso de já haver recebido a bolsa institucional, será necessário a devolução do dinheiro à união imediatamente após o cancelamento.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) só ocorrerá após assinatura do Termo de Compromisso, no qual deverá aceitar as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2** A participação do(a) servidor(a) no Programa de Mobilidade Acadêmica não implica na transferência de vínculo entre as instituições envolvidas, estando assegurada a sua vaga na instituição de origem durante o período de afastamento. O tempo de afastamento será computado como período trabalhado.
- 8.3** Os casos omissos neste Edital serão tratados pela PROINT e PROGEPE, nos limites de sua competência.

9 CRONOGRAMA

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	22/10/2018 – 05/11/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 08/11/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 11/11/2018
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 14/11/2018
RESULTADO FINAL	Até 20/11/2018

Foz do Iguaçu, 22 de Outubro de 2018

Diana Araujo Pereira
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

Anexo I

Termo de Compromisso

Nome: _____

Sobrenome: _____

SIAPE: _____

Unidade Macro de Lotação (Instituto): _____

Sub Unidade de Lotação (Curso): _____

Declarações

1. Declaro não estar respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD)
2. Declaro que compreendo o idioma do país no qual estarei em mobilidade;
3. Declaro ter lido e compreendido o EDITAL N°45/2018/PROINT-UNILA, e aceito as condições nele estipuladas, para participar do processo seletivo.
4. Declaro ter condições financeiras para me manter durante o período de mobilidade acadêmica.
5. Comprometo-me a pagar todos os custos de documentação e legalização, bem como as passagens de ida e volta e seguro saúde quando necessário, caso seja beneficiado com uma vaga.
6. Comprometo-me a restituir integralmente a União o valor recebido da bolsa caso haja cancelamento conforme previsto no item 7. deste Edital.

Por serem verdade as informações acima, assino o presente termo de livre e espontânea vontade em:

_____, _____ de _____, de 2018.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO II

Verificar os convênios na íntegra em: <https://unila.edu.br/documentos/convenios-internacionais>

Lista das Universidades com as quais a UNILA possui convênio para mobilidade acadêmica, os convênios na íntegra estão disponíveis no site da UNILA. A mobilidade também pode ocorrer para universidades com a qual a Unila não possua acordo de cooperação. O fato de haver convênio não garante a aceitação do servidor para mobilidade na IE destino:

1. Pontificia Universidad Católica Del Perú (Puc Peru)
2. Universidad Nacional da Colômbia (Colômbia)
3. Universidad Católica de Santiago Del Estero (Argentina)
4. Universidad Tecnologica de Pereira (Colômbia)
5. Universidad Autónoma Entre Ríos- UADER (Argentina)
6. Universidad de Manizales (Colombia)
7. Universidad do Uruguai- UDELAR
8. Universidad Nacional de Misiones (Argentina)
9. Universidad Autonoma de Sinaloa (México)
10. Instituto Social do Mercosul (Paraguai) – Algumas áreas, vide SEMA
11. Universidad de Hipocrates (México)
12. Universidad Nacional del Este (Paraguai)
13. Universidad Nacional de Piura (Peru)
14. Universidad Nacional Tres de Febrero – UNTREF (Argentina)
15. Universidad mayor de San Marcos (Peru)
16. Universidad Autonoma de Aguascaliente (México)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS
ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCIDAS EM MOBILIDADE

Nome:
Sobrenome:
Cargo:
Instituição receptora:
Local Instituição receptora:
Período de intercâmbio: __/__/__ a __/__/__

Atividades exercidas:

Resultados obtidos:

Você considera que o Plano de Trabalho inicial proposto foi cumprido em sua totalidade? Se não, justifique.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

Impacto da mobilidade nas suas atividades na UNILA (o que você pretende desenvolver aqui no seu retorno):

Sobre o processo (dificuldades, gastos, dicas para futuros candidatos, etc.):

Outras informações que considerar relevante:

*Alguma atividade extra foi desempenhada na instituição?

*Haverá mais alguma atividade/cooperação com a IES?



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

Assinatura do Servidor

Assinatura Supervisor Mobilidade IES receptora

Assinatura Chefia Imediata Unila

Assinatura Chefia Máxima Unila

_____, _____ de _____, de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho deverá conter:

Objetivo Geral:

Atividades específicas a serem executadas na IES destino:

Período de execução da mobilidade:

Indicação de área responsável na IES destino:

Atividades a serem executadas no retorno para a UNILA:

Relevância do projeto para a atividade do servidor na UNILA:

Ciência e autorização da chefia imediata

Ciência e autorização da chefia máxima da unidade

Obs.: no caso de docente é necessário assinatura do coordenador de curso e do diretor do instituto.

Local e data.